



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2025

PROCESSO Nº 000652/2025

PREÂMBULO

A Diretoria de Compras e Licitações - DCL da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA - DPE/RR**, torna público aos interessados, que será realizada licitação, na modalidade concurso, sendo conduzida pela Comissão de Contratação Especial, designada pela **Portaria 515/2025/DPG-CG/DPG** (0673626) e Comissão Julgadora, designada pela **Portaria 517/2025/DPG-CG/DPG** (0673636), visando a Realização do **II Prêmio de Jornalismo da Defensoria Pública do Estado de Roraima (DPE/RR)**, por meio da seleção e premiação de trabalhos jornalísticos que veiculem matéria sobre a atuação da DPE/RR. Tema: Jubileu de Prata: 25 anos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), Seção II da Resolução CSDPE/DPE-RR nº 98 de 17 de janeiro de 2024 e demais legislações aplicáveis, com as regras e condições para participação e premiação, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO: Realização do **II Prêmio de Jornalismo da Defensoria Pública do Estado de Roraima (DPE/RR)**, por meio da seleção e premiação de trabalhos jornalísticos que veiculem matéria sobre a atuação da DPE/RR. Tema: Jubileu de Prata: 25 anos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, conforme as especificações constantes neste Edital.

2. OBJETIVO: São objetivos do II Prêmio de Jornalismo da Defensoria Pública do Estado de Roraima (DPE/RR):

a) A premiação tem como objetivo reconhecer e valorizar o jornalismo local, destacando profissionais da comunicação que promovem a atuação da instituição no Estado de Roraima e seu papel na defesa e garantia dos direitos. Este prêmio busca incentivar a produção de reportagens que deem visibilidade às questões sociais, ampliando o conhecimento e a conscientização da população sobre a importância da Defensoria Pública na garantia dos direitos, na cidadania, na educação em direitos e nos direitos humanos;

b) Nesta 2ª edição, em comemoração ao Jubileu de Prata, celebrando os 25 anos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, o Prêmio de Jornalismo assume um papel ainda mais significativo. Este marco histórico é uma oportunidade para refletir sobre os avanços e desafios enfrentados pela instituição ao longo de sua trajetória, além de reforçar o compromisso contínuo com a promoção da justiça e dos direitos humanos. O tema deste ano convida os jornalistas a explorarem a evolução da Defensoria Pública e seu impacto na sociedade roraimense. A premiação se dará no âmbito estadual.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. A Defensoria Pública do Estado de Roraima (DPE/RR) tem como missão fundamental garantir o acesso à justiça e a defesa dos direitos da população, especialmente dos grupos mais vulneráveis. Para fortalecer essa atuação e ampliar o conhecimento da sociedade sobre o papel da instituição, torna-se essencial promover ações estratégicas de comunicação;

3.2. Nesse contexto, a realização do **II Prêmio de Jornalismo da DPE/RR**, com o tema "**Jubileu de Prata: 25 anos da Defensoria Pública do Estado de Roraima**", busca reconhecer e valorizar o jornalismo local, destacando profissionais da comunicação que promovem a atuação da Defensoria Pública no Estado e seu papel na defesa e garantia dos direitos. O prêmio tem como objetivo incentivar a produção de reportagens que considerem a visibilidade às questões sociais, ampliando o conhecimento e a conscientização da população sobre a importância da Defensoria Pública na garantia de direitos, na cidadania, na educação em direitos e nos direitos humanos;

3.3. Nesta **2ª edição comemorativa do Jubileu de Prata**, a premiação assume um papel ainda mais significativo, pois comemora os 25 anos da Defensoria Pública do Estado de Roraima. Esse marco histórico é uma oportunidade para refletir sobre os avanços e desafios enfrentados pela instituição ao longo de sua trajetória, além de fortalecer o compromisso contínuo com a promoção da justiça e dos direitos humanos. O tema deste ano convida os jornalistas para explorarem a evolução da Defensoria Pública e seu impacto na sociedade roraimense. A premiação ocorrerá no âmbito estadual, garantindo o reconhecimento dos profissionais da comunicação que são relevantes para a divulgação de informações sobre os serviços prestados pela DPE/RR.

4. DO PÚBLICO-ALVO: O II Prêmio de Jornalismo da DPE/RR contemplará 4 (quatro) categorias principais, categoria Jornalismo Universitário e o Prêmio Especial:

4.1. Categorias da Premiação

4.1.1. Jornalismo em Texto – concedido à melhor matéria publicada em veículos impressos, jornais ou revistas, sediados em Roraima, ou portais, sites de notícias e blogs (projetos jornalísticos digitais em geral), que contem com produção de conteúdo próprio e que não seja apenas reprodução de conteúdo já veiculado em outra plataforma.

4.1.2. Jornalismo em Áudio – para o melhor conteúdo veiculado em emissoras de rádio sediadas em Roraima ou para o melhor podcast veiculado em plataformas de streaming.

4.1.3. Jornalismo em Vídeo – para o melhor conteúdo veiculado em canais de televisão ou para vídeos publicados em canais de jornalismo nas plataformas digitais.

4.1.4. Fotojornalismo – para a melhor foto publicada em matéria de veículos impressos, jornais ou revistas, sediados em Roraima, ou sites de empresas jornalísticas.

4.1.5. Jornalismo Universitário – para o melhor conteúdo jornalístico (nas modalidades Texto, Áudio, Vídeo ou Foto) que tenha sido desenvolvido por universitários durante o curso de Jornalismo de instituições de ensino superior sediadas em Roraima.

4.2. O Grande Prêmio Defensorial de Comunicação

4.2.1. Além da premiação das categorias individuais, será concedido um prêmio especial ao melhor trabalho jornalístico entre todos os primeiros colocados das categorias principais e da categoria Jornalismo Universitário. Este reconhecimento tem o objetivo de destacar a reportagem que, além de atender aos critérios técnicos e jornalísticos, melhor representa a missão da Defensoria Pública e o impacto de sua atuação na sociedade roraimense.

5. FORMA E CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DOS VENCEDORES

- 5.1. Os vencedores serão selecionados por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCURSO, com adoção do critério de julgamento pelo melhor conteúdo artístico;
- 5.2. Cada categoria deve ter pelo menos três trabalhos inscritos;
- 5.3. A fase de julgamento começa com o envio dos trabalhos à Comissão Especial de Contratação, conforme o calendário da premiação;
- 5.4. A análise das matérias inscritas será realizada pela Comissão Especial de Contratação, conforme critérios dos itens 4, 6.3.1 e 7 do Termo de Referência (Anexo I do Edital). Trabalhos que não abordem o tema dos 25 anos da DPE-RR serão desclassificados;
- 5.5. Cada jurado atribuirá notas de 0 a 5. O resultado será publicado no site da DPE-RR e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- 5.6. Os trabalhos com maior pontuação serão considerados vencedores. Em caso de empate, um novo julgamento será feito pela Comissão Julgadora para o desempate. A comissão Julgadora é soberana.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Orientações gerais sobre a inscrição

6.1.1. Apenas poderão ser inscritas no **II Prêmio de Jornalismo da DPE-RR** matérias e reportagens que abordem temáticas relacionadas à atuação nesses 25 anos da Defensoria Pública do Estado de Roraima. A análise deste critério caberá à comissão especial do Prêmio, que poderá desclassificar trabalhos que não abordem as temáticas elencadas neste regulamento.

6.1.2. Poderão se inscrever jornalistas com registro profissional no estado de Roraima e estudantes de jornalismo, devidamente matriculados em instituições de ensino superior de Roraima. A premiação se dará no âmbito estadual.

6.1.3. Ao se inscrever no II Prêmio de Jornalismo da DPE/RR, o participante declara ter conhecimento e concordância com todos os termos do regulamento. A inscrição também atesta a veracidade das informações prestadas no formulário.

6.1.4. As inscrições serão realizadas exclusivamente online, por meio do link <https://forms.gle/BipPFx3S6PGt9vbf8> informado no Edital. No ato da inscrição, os participantes deverão preencher todas as informações solicitadas no formulário de inscrição e anexar a documentação relevante, conforme especificado para cada categoria.

6.1.5. A confirmação do recebimento dos trabalhos será notificada assim que completar a inscrição pela Comissão Especial de Contratação.

6.1.6. O acompanhamento de todas as etapas do Prêmio é de responsabilidade exclusiva dos interessados, que devem verificar os resultados de cada etapa, convocações e o andamento do processo pelo site da DPE/RR, na aba [Transparência](#) > [Licitações](#) > **Concurso**, onde serão disponibilizadas todas as orientações e resultados.

6.1.7. Cada trabalho inscrito deverá responder as seguintes informações no formulário de inscrição:

- Dados da publicação ou veiculação;
- Nome do veículo de comunicação;
- Nome do(a) autor(a);
- No caso de trabalhos em equipe, todos os autores devem constar na ficha de inscrição, incluindo o representante que receberá o prêmio, caso o trabalho seja finalista. Um troféu será entregue por categoria.
- CPF;
- Endereço completo;
- E-mail e telefone de contato.

6.1.8. Informações Adicionais para a Categoria Universitária

6.1.8.1. Para a categoria Jornalismo Universitário, além das informações acima, é necessário informar:

- Nome da universidade
- Comprovante de matrícula atualizado expedido pela instituição de ensino superior.

6.2. Inscrições nas Categorias Principais (Texto, Áudio, Vídeo e Foto):

6.2.1. Podem concorrer ao **II Prêmio de Jornalismo da DPE-RR** matérias e reportagens publicadas em veículos de comunicação impressos, web, emissoras de rádio e TV sediadas em Roraima, veiculadas entre **20 de agosto de 2024 e 20 de agosto de 2025**. Podcasts e vídeos veiculados em plataformas digitais nesse mesmo período também são elegíveis.

6.2.2. Cada profissional pode inscrever até 2 (dois) trabalhos, contanto que sejam em modalidades distintas, em qualquer das categorias principais (Texto, Áudio, Vídeo e Foto).

6.2.3. Um mesmo trabalho não pode ser inscrito em mais de uma categoria, exceto para fotos que ilustrem matérias. Nesse caso, as fotos podem ser inscritas na categoria "Fotojornalismo", mesmo que a matéria seja inscrita na categoria "Jornalismo em Texto". A inscrição deve ser feita pelo autor da(s) foto(s) — fotógrafo, repórter fotográfico, fotojornalista ou o repórter da matéria, se for o autor das fotos.

6.2.4. Para a inscrição de séries nas categorias de Áudio e Vídeo, o tempo total de todos os episódios deve ser de até 40 minutos. Uma série é considerada um único trabalho e deve ser inscrita na íntegra.

6.3. Critérios de Inscrição

6.3.1. Trabalhos produzidos por uma equipe profissional, mesmo com participação de estudantes, só podem ser inscritos nas categorias principais (Texto, Áudio, Vídeo e Foto).

6.3.2. Trabalhos desenvolvidos exclusivamente por estudantes, só podem ser inscritos na categoria Jornalismo Universitário.

6.4. Inscrições na Categoria Jornalismo Universitário:

6.4.1. Podem concorrer matérias e reportagens publicadas em veículos laboratoriais de universidades, em veículos de comunicação impressos, web, emissoras de rádio e TV sediadas em Roraima (nas modalidades Texto, Áudio, Vídeo ou Foto), veiculadas entre **20 de agosto de 2024 e 20 de agosto de 2025**.

6.4.2. Somente estudantes de Jornalismo matriculados em 2025 em instituições reconhecidas pelo MEC, ou que concluíram o curso entre 2024 e 2025, mas que eram estudantes à época da produção do trabalho inscrito no Prêmio, são elegíveis.

6.4.3. Cada universitário pode inscrever até 2 (dois) trabalhos, contanto que sejam em modalidades distintas, sem restrição quanto ao número de inscrições por instituição.

6.5. Documentação Obrigatória

6.5.1. Os(as) concorrentes deverão anexar os seguintes documentos à ficha de inscrição:

- a) Cópia de documento de identidade e CPF;
- b) Cópia de trabalho concorrente;
- c) No caso de materiais sem assinatura, declaração do veículo responsável pela publicação;
- d) Registro profissional junto ao Ministério do Trabalho e Emprego (para jornalistas profissionais);
- e) Para a categoria Universitária, é obrigatória a anexação do comprovante de matrícula atualizado.

6.6. Os trabalhos devem ser enviados conforme descrição abaixo:

6.6.1. Categoria Jornalismo em Texto: Inscrição online com arquivo em PDF da página publicada e o link da reportagem, que deve estar ativo no dia da divulgação do resultado.

6.6.2. Categoria Jornalismo em Áudio: Inscrição online com arquivo MP3 e o link da reportagem, que deve estar ativo no dia da divulgação do resultado.

6.6.3. Categoria Jornalismo em Vídeo: Inscrição online com o arquivo do vídeo MP4 e o link do vídeo, que deve estar ativo no dia da divulgação do resultado.

6.6.4. Categoria Fotojornalismo: Inscrição online com a foto ou sequência de fotos em JPG e PDF da página da matéria e o link da reportagem, que deve estar ativo no dia da divulgação do resultado.

6.6.5. Categoria Jornalismo Universitário: Inscrição online com a modalidade (Texto, Áudio, Vídeo ou Foto) e seguindo as orientações das categorias principais. É necessário anexar um comprovante de matrícula em PDF, para comprovar o vínculo com a universidade.

6.6.5.1. Categoria Jornalismo Universitário (orientações adicionais): Os trabalhos inscritos devem obrigatoriamente ser realizados por universitários (produção individual ou em grupo).

6.7. Classificação dos Trabalhos

6.7.1. A Comissão Julgadora é soberana em suas decisões sobre casos omissos e qualquer questão relacionada ao Prêmio.

6.7.2. A lista de finalistas e vencedores de cada etapa será divulgada no site e nas redes sociais da DPE/RR. Ao se inscrever, os participantes autorizam a divulgação de seus nomes e dos respectivos trabalhos.

6.7.3. Os jornalistas e universitários que se inscreverem no **II Prêmio de Jornalismo da DPE-RR** autorizam a reprodução, integral ou parcial, de seus trabalhos em iniciativas dos organizadores do Prêmio. Isso inclui o uso em peças institucionais com caráter informativo ou cultural, destacando o trabalho jornalístico, sem necessidade de licença, pagamentos ou pagamento ao(s) autor(es). A reprodução de vídeos e fotos oficiais de eventos relacionados ao Prêmio também é autorizada.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. Os trabalhos submetidos serão analisados pelos jurados com base nas pautas apresentadas e na excelência jornalística. Critérios gerais como relevância do conteúdo, qualidade da escrita, produção, benefício público, ética, originalidade, inovação e criatividade serão considerados. Também serão avaliados os recursos disponíveis empregados na criação do trabalho (detalhes a seguir):

7.1.1. Critérios Específicos para Jornalismo em Texto e a Categoria Jornalismo Universitário (modalidade Texto):

- a) Relevância do conteúdo: O tema deve ter valor noticioso e ser de interesse público.
- b) Qualidade textual: O texto deve ser claro, coeso e coerente, com gramática correta e dados precisos.
- c) Benefício público: A qualidade do conteúdo também será medida pelo serviço que ele presta ao público.
- d) Fontes de informação: Trabalhos que incluem depoimentos de assistidos, defensores e servidores, bem como dados de pesquisas, serão valorizados por enriquecerem o conteúdo e trazerem pluralidade.
- e) Originalidade e criatividade: A apresentação criativa e inovadora dos temas, incluindo o uso de mapas, infográficos e tabelas, será um critério importante.

7.1.2. Critérios Específicos para Jornalismo em Vídeo e a Categoria Jornalismo Universitário (modalidade Vídeo)

- a) Relevância do conteúdo: A pauta deve ter valor noticioso e ser de interesse público.
- b) Qualidade da narrativa: A reportagem deve contar a história de maneira coerente e envolvente.
- c) Qualidade estética: A estética visual do vídeo.
- d) Fontes de informação: Depoimentos de assistidos, defensores, servidores e dados de pesquisas serão apreciados.
- e) Originalidade e criatividade: A criatividade na apresentação do conteúdo, incluindo edição e trilha sonora, será avaliada.

7.1.3. Critérios Específicos para Jornalismo em Áudio e a Categoria Jornalismo Universitário (modalidade Áudio)

- a) Relevância do conteúdo: O tema deve ter valor noticioso e relevância pública.
- b) Qualidade da narrativa: O conteúdo deve contar a história de forma coerente e agradável.
- c) Qualidade estética: A estética sonora, clareza do áudio serão avaliados.
- d) Fontes de informação: Trabalhos com depoimentos de assistidos, defensores, servidores e dados de pesquisas serão valorizados.
- e) Originalidade e criatividade: A abordagem criativa, incluindo edição de áudio e trilha sonora, será considerada.

7.1.4. Critérios Específicos para Fotojornalismo e a Categoria Jornalismo Universitário (modalidade Foto)

- a) Relevância do conteúdo: O tema deve ser de interesse público.
- b) Relevância da fotografia: A contribuição informativa da(s) fotografia(s) deve estar alinhada às temáticas do Prêmio.
- c) Qualidade estética: A composição, enquadramento, iluminação e uso de referências estéticas na(s) fotografia(s) serão avaliados.
- d) Originalidade e criatividade: A abordagem visual criativa do tema será um critério importante.

7.1.5. Critérios para o Grande Prêmio Defensorial de Comunicação

7.1.5.1. O melhor trabalho será escolhido entre os primeiros colocados de cada categoria, considerando critérios como:

- a) Impacto Social e Benefício Público;
- b) Excelência Jornalística e Qualidade Técnica;
- c) Originalidade e Criatividade;
- d) Relevância do Conteúdo e Adequação ao Tema;
- e) Uso de recursos jornalísticos e criativos.

7.1.5.2. O projeto que alcançar a maior média (de 1 a 10) conquistará o Grande Prêmio Defensorial de Comunicação. Em caso de empate no Grande Prêmio Defensorial de Comunicação, vencerá o projeto que obtiver a maior nota do corpo de jurados. Numa eventual persistência do empate, o critério de desempate será a nota dos trabalhos no quesito "Originalidade e Criatividade; numa eventual persistência do empate, o critério de desempate será a nota da "Impacto Social e Benefício Público".

8. DA COMISSÃO ESPECIAL:

8.1. Em conformidade com o previsto no inciso III do Art. 97 da Resolução CSDPE/DPE-RR nº 98 de 17 de janeiro de 2024, a Comissão Especial é composta por 03 (três) pessoas e será divulgada por meio de portaria.

8.2. Os integrantes da Comissão Especial não poderão participar do concurso, nem parentes até o 3º grau.

8.3. A decisão da Comissão Especial é soberana.

8.4. Caberá ao presidente da Comissão Especial o trabalho de coordenação das atividades.

8.5. Caberá à Comissão Especial:

8.5.1. Receber as inscrições, confirmar seu recebimento, conferir se atendem os itens 4, 6.3.1 e 7 do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e encaminhá-los à Comissão Julgadora para avaliação, garantindo o anonimato dos trabalhos nesta fase, em conformidade com o inciso I do Art. 97 da Resolução CSDPE/DPE-RR nº 98 de 17 de janeiro de 2024.

8.5.2. Desclassificar trabalhos que não atendam os itens 4 e 7 do Termo de Referência (ANEXO I DO EDITAL)

8.5.3. Publicar o resultado das inscrições e analisar eventuais recursos de inscrições indeferidas;

8.5.4. Publicar o resultado preliminar e o resultado oficial

9. DA COMISSÃO JULGADORA:

9.1. Para efetivar o julgamento dos trabalhos apresentados, será constituída uma Comissão Julgadora composta por 03 (três) jurados. A Comissão Julgadora será composta da seguinte forma:

- 1 - Presidente, um (a) Defensor(a) Público(a);
- 2 - Um(a) representante do Sindicato dos Jornalistas de Roraima;
- 3 - Um(a) professor(a) do curso de Jornalismo da UFRR;

9.2. Os integrantes da comissão julgadora não poderão participar do concurso, nem parentes até o 3º grau;

9.3. A composição da comissão julgadora do concurso será divulgada por meio de portaria;

9.4. A comissão julgadora é soberana para eleger, dentre os trabalhos avaliados, os três melhores classificados de cada categoria participante;

9.5. Caberá ao presidente da comissão julgadora o trabalho de coordenação das atividades:

9.5.1. Receber os trabalhos a serem julgados, analisar conforme os critérios de avaliação item 8 do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e lançar as notas nas planilhas disponibilizadas pela Comissão Especial;

9.5.2. Analisar possíveis interposições de recursos referentes ao julgamento dos trabalhos jornalísticos.

10. DA REVOGAÇÃO, DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS

10.1. A qualquer tempo, o edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da DPE/RR, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

10.2. Até 3 (três) dias úteis antes da data final fixada para recebimento das inscrições, qualquer pessoa poderá impugnar este edital, por meio do envio da petição à Comissão Especial, pelo e-mail premioperrjornalismo@gmail.com. A Comissão Especial terá o prazo de 3 (três) dias úteis para análise da impugnação, conforme art. 164 e 165 da Lei 14.133/2021;

10.3. Acolhida à petição contra o edital, caso advenha eventual modificação do mesmo que afete a apresentação dos trabalhos, será designada nova data para envio destes.

10.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao concurso deverão ser encaminhados à Comissão Especial, exclusivamente no endereço eletrônico de e-mail: premioperrjornalismo@gmail.com.

11. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

11.1. Os participantes da premiação, em conformidade com a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados") e outras normas aplicáveis sobre proteção de dados pessoais, ao se inscreverem neste edital, concordam e autorizam a DPE/RR a realizar o tratamento dos dados pessoais dos concorrentes, conforme as finalidades e condições estabelecidas;

11.2. Os dados pessoais poderão ser utilizados pela DPE/RR para:

- a) Realizar comunicação oficial através da DPE/RR ou seus prestadores de serviço, utilizando qualquer canal de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.);
- b) Entrar em contato com os responsáveis legais e equipe;
- c) Verificar as informações cadastradas.

12. CRONOGRAMA: O II Prêmio de Jornalismo da DPE-RR obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital do II Prêmio de Jornalismo da DPE/RR	*24/04/2025

Inscrições	*23/04/2025 a 20/08/2025
Etapa de análise das inscrições pela Comissão Especial	*21/08/2025 a 01/09/2025
Resultado das inscrições	*02/09/2025
Prazo de recurso contra o resultado das inscrições	*03/09/2025 a 05/09/2025
Resultado definitivo das inscrições homologadas	*09/09/2025
Etapa de avaliação da Comissão Julgadora	*10/09/2025 a 30/09/2025
Publicação do resultado preliminar	*01/10/2025
Interposição de recursos quanto ao resultado preliminar	*02,03 e 06/10/2025
Publicação do resultado oficial	*10/10/2025
Premiação	*05/12/2025

Obs: *As datas constantes na tabela acima são estimadas, e poderão ser ajustadas (caso necessário) após a conclusão do trâmite processual até a liberação para publicação/divulgação do Edital.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

13.1. Premiação

13.1.1. Cada categoria será avaliada individualmente, com premiação para os três primeiros colocados, conforme abaixo.

13.1.2. Os vencedores das categorias “Texto”, “Áudio”, “Vídeo” e “Fotojornalismo” receberão:

- 1º lugar: troféu, certificado e R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais);
- 2º lugar: troféu, certificado e R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais);
- 3º lugar: troféu, certificado e R\$1.000,00 (mil reais).

13.1.3. Os vencedores da categoria “Jornalismo Universitário” receberão:

- 1º lugar: troféu, certificado e R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais);
- 2º lugar: troféu, certificado e R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais);
- 3º lugar: troféu, certificado e R\$1.000,00 (mil reais).

13.1.4. O vencedor do prêmio especial receberá:

- Troféu exclusivo
- Certificado de reconhecimento
- Valor em dinheiro superior ao prêmio das demais categorias - R\$ 3.000,00 (três mil reais)

13.1.5. Os prêmios serão pagos por meio de depósito bancário em conta indicada pelo ganhador;

13.1.5.1. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas;

13.1.5.2. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação, pelo premiado, dos dados da conta-corrente à Defensoria Pública do Estado de Roraima;

13.2. Prazo para Liquidação e Pagamento

13.2.1. Publicado o resultado definitivo do concurso e homologado pela Administração Superior e após a cerimônia de premiação, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação e pagamento, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

13.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se foram apresentados os elementos necessários e essenciais para pagamento, tais como:

- a) documento de identificação com foto e CPF (foto legível e CPF com números identificáveis);
- b) dados bancários do ganhador ou de seu representante legal (xerox, foto do cartão do banco ou extrato bancário que permite identificar de forma precisa a Agência e Conta Corrente)
- c) endereço (comprovante de residência ou contrato de aluguel).

13.3. Forma de pagamento

13.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo vencedor.

13.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	32.101 - Defensoria Pública do Estado de Roraima
FUNÇÃO	14 - Direitos à Cidadania
SUBFUNÇÃO	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
PROGRAMA DE GOVERNO	096 - Prestação da Defesa Jurídica e da Cidadania
AÇÃO (P/A/OE)	2259 - Assistência Jurídica Gratuita ao Cidadão
ELEMENTO DE DESPESA*	3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
SUBELEMENTO DE DESPESA**	2 - Premiações Culturais
FONTE	1.500

15. DESCLASSIFICAÇÃO, PENALIDADES E COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES

15.1. Serão desclassificados do **II Prêmio de Jornalismo da DPE/RR** os trabalhos que apresentem plágio total ou parcial, entendido como a reprodução não autorizada de conteúdo de terceiros, sem a devida citação da fonte.

15.2. A infração resultará nas seguintes deliberações:

15.2.1. Desclassificação imediata do participante do concurso;

15.2.2. Impedimento de participação nas futuras edições do Prêmio de Jornalismo e em outras premiações promovidas pela **Defensoria Pública do Estado de Roraima pelo período de 3 (três) anos**;

15.2.3. Comunicação de irregularidade às entidades profissionais competentes, como a **Federação Nacional dos Jornalistas (Fenaj)** e o correspondente **Sindicato dos Jornalistas**, para as exceções cabíveis.

15.3. Estão automaticamente desclassificados, em caráter inapelável e irrecorrível, os concorrentes que descumprirem o edital, provocarem atos que venham a prejudicar a realização do concurso ou que sejam desrespeitosos com os outros participantes ou com os organizadores.

15.4. O participante penalizado terá direito a apresentar recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da notificação oficial, sendo garantidos o contraditório e ampla defesa

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O ato de inscrição implica na aceitação integral e obrigatoriedade de cumprimento do Edital.

16.2. Terceirizados, estagiários, servidores ou profissionais ligados à DPE/RR estão impedidos de participar do Prêmio.

16.3. Os casos eventuais, não previstos no Edital, serão decididos pela Comissão Especial do concurso com registros em ata.

16.4. Os concorrentes renunciam aos direitos sobre imagem e falas e não serão remunerados ou ressarcidos de despesas em hipótese alguma.

16.5. O resultado do Prêmio será divulgado na data informada no calendário resumido da premiação, item 13 deste Temo de Referência, no site da DPE-RR (www.defensoria.rr.def.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

16.6. Os vencedores deverão comparecer à cerimônia de premiação do **II Prêmio de Jornalismo da DPE-RR**, na data informada no calendário resumido da premiação, item 13 deste Temo de Referência, em local e horário a ser divulgado posteriormente, onde serão entregues os prêmios.

16.7. A participação no **II Prêmio de Jornalismo da DPE-RR** implica, automaticamente, na autorização para que a Defensoria Pública do Estado de Roraima utilize os trabalhos e as imagens dos autores em publicações, materiais e eventos institucionais.

16.8. Elege-se o foro da Cidade de Boa Vista - RR para conhecer e julgar disputas em torno do Edital, no que não couber à comissão nomeada.

17 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

17.1 ANEXOS:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Boa Vista, 22 de abril de 2025.

Ricardo Pinheiro de Freitas
Chefe da Divisão de Elaboração de Editais,
Publicações e Apoio Operacional - DPE/RR

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência 51/2025/ASCOM/DPG

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Realização do **II Prêmio de Jornalismo da Defensoria Pública do Estado de Roraima (DPE/RR)**, por meio da seleção e premiação de trabalhos jornalísticos que veiculem matéria sobre a atuação da DPE/RR. Tema: Jubileu de Prata: 25 anos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	CATSER	UNID.
1	Realização do II Prêmio de Jornalismo da Defensoria Pública do Estado de Roraima (DPE/RR) , por meio da seleção e premiação de trabalhos jornalísticos que veiculem matéria sobre a atuação da DPE/RR. Tema: Jubileu de Prata: 25 anos da Defensoria Pública do Estado de Roraima.	962 (REALIZACAO DE SHOWS / CONCURSOS /ARTISTICOS / CULTURAIS).	Premiação

Categorias e valores da premiação:

CATEGORIAS					
Classificação	Jornalismo em Texto	Jornalismo em Áudio	Jornalismo em Vídeo	Fotojornalismo	Jornalismo Universitário
1º lugar:	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
2º lugar:	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
3º lugar:	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
PRÊMIO ESPECIAL					
Grande Prêmio Defensorial de Comunicação	Valor R\$ 3.000,00				
VALOR TOTAL DAS PREMIAÇÕES: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)					

1.2. Os objetos desta contratação são caracterizados como especiais, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Fundamentação legal da contratação

2.1.1. A contratação fundamenta-se no Concurso, modalidade licitatória prevista no art. 28, inciso III, da Lei Federal nº 14.1333/21, designada à seleção de trabalho técnico, científico ou artístico e regulamentada pela Seção II da Resolução CSDPE/DPE-RR nº 98, de 17 de janeiro de 2024.

2.1.2. A premiação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual 2025 - 1ª Alteração (0654146) no [DEDPE/RR nº 1100](#), contratação de nº 08.

2.2. Necessidade da Contratação

2.2.1. A Defensoria Pública do Estado de Roraima (DPE/RR) tem como missão fundamental garantir o acesso à justiça e a defesa dos direitos da população, especialmente dos grupos mais vulneráveis. Para fortalecer essa atuação e ampliar o conhecimento da sociedade sobre o papel da instituição, torna-se essencial promover ações estratégicas de comunicação.

2.2.2. Nesse contexto, a realização do **II Prêmio de Jornalismo da DPE/RR**, com o tema “**Jubileu de Prata: 25 anos da Defensoria Pública do Estado de Roraima**”, busca reconhecer e valorizar o jornalismo local, destacando profissionais da comunicação que promovem a atuação da Defensoria Pública no Estado e seu papel na defesa e garantia dos direitos. O prêmio tem como objetivo incentivar a produção de reportagens que considerem a visibilidade às questões sociais, ampliando o conhecimento e a conscientização da população sobre a importância da Defensoria Pública na garantia de direitos, na cidadania, na educação em direitos e nos direitos humanos.

2.2.3. Nesta **2ª edição comemorativa do Jubileu de Prata**, a premiação assume um papel ainda mais significativo, pois comemora os 25 anos da Defensoria Pública do Estado de Roraima. Esse marco histórico é uma oportunidade para refletir sobre os avanços e desafios enfrentados pela instituição ao longo de sua trajetória, além de fortalecer o compromisso contínuo com a promoção da justiça e dos direitos humanos. O tema deste ano convida os jornalistas para explorarem a evolução da Defensoria Pública e seu impacto na sociedade roraimense. A premiação ocorrerá no âmbito estadual, garantindo o reconhecimento dos profissionais da comunicação que são relevantes para a divulgação de informações sobre os serviços prestados pela DPE/RR.

3 - IMPACTOS AMBIENTAIS

3.1. Não se aplica, pois a realização do II Prêmio de Jornalismo da Defensoria Pública do Estado de Roraima (DPE/RR) será totalmente digital, desde a inscrição até a divulgação dos resultados. Não haverá produção de materiais impressos nem realização de atividades que causem impacto ao meio ambiente. Por esse motivo, **não se aplicam impactos ambientais a esta ação.**

4. TEMA

4.1. O tema central desta edição é “**Jubileu de Prata: 25 anos da Defensoria Pública do Estado de Roraima**”. Neste contexto, a DPE/RR premiará matérias que melhor abordem o tema, considerando os diversos aspectos relacionados aos 25 anos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, tais como os listados abaixo:

4.1.1 História e evolução da Defensoria Pública de Roraima: Uma retrospectiva dos 25 anos de atuação da instituição. Principais marcos e conquistas ao longo dos anos.

4.1.2. Impacto da Defensoria Pública na vida dos assistidos: Histórias de pessoas que tiveram suas vidas transformadas pela atuação da Defensoria

4.1.3. Defensoria Pública e Direitos Humanos: A contribuição da Defensoria na promoção e proteção dos direitos humanos em Roraima. Projetos e iniciativas voltadas para a defesa dos grupos vulneráveis.

4.1.4. Educação em Direitos: A importância da educação em direitos promovida pela Defensoria Pública. Projetos de conscientização e informação para a população.

4.1.5. Defensoria Pública e a Cidadania: O papel da Defensoria na promoção da cidadania e iniciativas para garantir o acesso à justiça para todos.

4.1.6. Defensoria Pública e a Mediação de Conflitos: A importância da mediação de conflitos na atuação da Defensoria.

4.1.7. Defensoria Pública - Projetos e Ações da DPE-RR: Temática que aborda as principais ações e projetos da Defensoria voltados para a população.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução escolhida e a ser adotada pela Administração é a realização de concurso do **II Prêmio de Jornalismo da Defensoria Pública do Estado de Roraima (DPE/RR)**, por meio da seleção e premiação de trabalhos jornalísticos que veiculem matéria sobre a atuação da DPE/RR, cujas regras deverão ser detalhadas no Edital de Abertura, em consonância com o art. 30 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução CSDPE/DPE-RR nº 98 de 17 de janeiro de 2024.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Categorias da Premiação

6.1.1. O II Prêmio de Jornalismo da DPE/RR contemplará 4 (quatro) categorias principais, categoria Jornalismo Universitário e o Prêmio Especial:

6.1.2. Jornalismo em Texto – concedido à melhor matéria publicada em veículos impressos, jornais ou revistas, sediados em Roraima, ou portais, sites de notícias e blogs (projetos jornalísticos digitais em geral), que contem com produção de conteúdo próprio e que não seja apenas reprodução de conteúdo já veiculado em outra plataforma.

6.1.3. Jornalismo em Áudio – para o melhor conteúdo veiculado em emissoras de rádio sediadas em Roraima ou para o melhor podcast veiculado em plataformas de streaming.

6.1.4. Jornalismo em Vídeo – para o melhor conteúdo veiculado em canais de televisão ou para vídeos publicados em canais de jornalismo nas plataformas digitais.

6.1.5. Fotojornalismo – para a melhor foto publicada em matéria de veículos impressos, jornais ou revistas, sediados em Roraima, ou sites de empresas jornalísticas.

6.1.6. Jornalismo Universitário – para o melhor conteúdo jornalístico (nas modalidades Texto, Áudio, Vídeo ou Foto) que tenha sido desenvolvido por universitários durante o curso de Jornalismo de instituições de ensino superior sediadas em Roraima.

6.2. O Grande Prêmio Defensorial de Comunicação

6.2.1. Além da premiação das categorias individuais, será concedido um prêmio especial ao melhor trabalho jornalístico entre todos os primeiros colocados das categorias principais e da categoria Jornalismo Universitário. Este reconhecimento tem o objetivo de destacar a reportagem que, além de atender aos critérios técnicos e jornalísticos, melhor representa a missão da Defensoria Pública e o impacto de sua atuação na sociedade roraimense.

6.3. Escolha dos vencedores

6.3.1. Cada categoria deve ter pelo menos três trabalhos inscritos.

6.3.2. A fase de julgamento começa com o envio dos trabalhos à Comissão Especial de Contratação, conforme o calendário da premiação.

6.3.3. A análise das matérias inscritas será realizada pela Comissão Especial de Contratação, conforme critérios dos itens 4, 6.3.1 e 7 do Termo de Referência. Trabalhos que não abordem o tema dos 25 anos da DPE-RR serão desclassificados.

6.3.4. Cada jurado atribuirá notas de 0 a 5. O resultado será publicado no site da DPE-RR e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

6.3.5. Os trabalhos com maior pontuação serão considerados vencedores. Em caso de empate, um novo julgamento será feito pela Comissão Julgadora para o desempate. A comissão Julgadora é soberana.

7. INSCRIÇÕES

7.1. Orientações gerais sobre a inscrição

7.1.1. Apenas poderão ser inscritas no **II Prêmio de Jornalismo da DPE-RR** matérias e reportagens que abordem temáticas relacionadas à atuação nesses 25 anos da Defensoria Pública do Estado de Roraima. A análise deste critério caberá à comissão especial do Prêmio, que poderá desclassificar trabalhos que não abordem as temáticas elencadas neste regulamento.

7.1.2. Poderão se inscrever jornalistas com registro profissional no estado de Roraima e estudantes de jornalismo, devidamente matriculados em instituições de ensino superior de Roraima. A premiação se dará no âmbito estadual.

7.1.3. Ao se inscrever no II Prêmio de Jornalismo da DPE/RR, o participante declara ter conhecimento e concordância com todos os termos do regulamento. A inscrição também atesta a veracidade das informações prestadas no formulário.

7.1.4. As inscrições serão realizadas exclusivamente online, por meio do link <https://forms.gle/BipPFx3S6PGt9vbf8> informado no Edital. No ato da inscrição, os participantes deverão preencher todas as informações solicitadas no formulário de inscrição e anexar a documentação relevante, conforme especificado para cada categoria.

7.1.5. A confirmação do recebimento dos trabalhos será notificada assim que completar a inscrição pela Comissão Especial de Contratação.

7.1.6. O acompanhamento de todas as etapas do Prêmio é de responsabilidade exclusiva dos interessados, que devem verificar os resultados de cada etapa, convocações e o andamento do processo pelo site da DPE/RR, na aba [Transparência](#) > [Licitações](#) > **Concurso**, onde serão disponibilizadas todas as orientações e resultados.

7.1.7. Cada trabalho inscrito deverá responder as seguintes informações no formulário de inscrição:

- Dados da publicação ou veiculação;
- Nome do veículo de comunicação;
- Nome do(a) autor(a);
- No caso de trabalhos em equipe, todos os autores devem constar na ficha de inscrição, incluindo o representante que receberá o prêmio, caso o trabalho seja finalista. Um troféu será entregue por categoria.
- CPF;
- Endereço completo;
- E-mail e telefone de contato.

7.1.8. Informações Adicionais para a Categoria Universitária

7.1.8.1. Para a categoria Jornalismo Universitário, além das informações acima, é necessário informar:

- Nome da universidade
- Comprovante de matrícula atualizado expedido pela instituição de ensino superior.

7.2. Inscrições nas Categorias Principais (Texto, Áudio, Vídeo e Foto):

7.2.1. Podem concorrer ao **II Prêmio de Jornalismo da DPE-RR** matérias e reportagens publicadas em veículos de comunicação impressos, web, emissoras de rádio e TV sediadas em Roraima, veiculadas entre **20 de agosto de 2024 e 20 de agosto de 2025**. Podcasts e vídeos veiculados em plataformas digitais nesse mesmo período também são elegíveis.

7.2.2. Cada profissional pode inscrever até 2 (dois) trabalhos, contanto que sejam em modalidades distintas, em qualquer das categorias principais (Texto, Áudio, Vídeo e Foto).

7.2.3. Um mesmo trabalho não pode ser inscrito em mais de uma categoria, exceto para fotos que ilustram matérias. Nesse caso, as fotos podem ser inscritas na categoria "Fotojornalismo", mesmo que a matéria seja inscrita na categoria "Jornalismo em Texto". A inscrição deve ser feita pelo autor da(s) foto(s) — fotógrafo, repórter fotográfico, fotojornalista ou o repórter da matéria, se for o autor das fotos.

7.2.4. Para a inscrição de séries nas categorias de Áudio e Vídeo, o tempo total de todos os episódios deve ser de até 40 minutos. Uma série é considerada um único trabalho e deve ser inscrita na íntegra.

7.3. Critérios de Inscrição

7.3.1. Trabalhos produzidos por uma equipe profissional, mesmo com participação de estudantes, só podem ser inscritos nas categorias principais (Texto, Áudio, Vídeo e Foto).

7.3.2. Trabalhos desenvolvidos exclusivamente por estudantes, só podem ser inscritos na categoria Jornalismo Universitário.

7.4. Inscrições na Categoria Jornalismo Universitário:

7.4.1. Podem concorrer matérias e reportagens publicadas em veículos laboratoriais de universidades, em veículos de comunicação impressos, web, emissoras de rádio e TV sediadas em Roraima (nas modalidades Texto, Áudio, Vídeo ou Foto), veiculadas entre **20 de agosto de 2024 e 20 de agosto de 2025**.

7.4.2. Somente estudantes de Jornalismo matriculados em 2025 em instituições reconhecidas pelo MEC, ou que concluíram o curso entre 2024 e 2025, mas que eram estudantes à época da produção do trabalho inscrito no Prêmio, são elegíveis.

7.4.3. Cada universitário pode inscrever até 2 (dois) trabalhos, contanto que sejam em modalidades distintas, sem restrição quanto ao número de inscrições por instituição.

7.5. Documentação Obrigatória

7.5.1. Os(as) concorrentes deverão anexar os seguintes documentos à ficha de inscrição:

- a) Cópia de documento de identidade e CPF;
- b) Cópia de trabalho concorrente;
- c) No caso de materiais sem assinatura, declaração do veículo responsável pela publicação;
- d) Registro profissional junto ao Ministério do Trabalho e Emprego (para jornalistas profissionais);
- e) Para a categoria Universitária, é obrigatória a anexação do comprovante de matrícula atualizado.

7.6. Os trabalhos devem ser enviados conforme descrição abaixo:

7.6.1. **Categoria Jornalismo em Texto:** Inscrição online com arquivo em PDF da página publicada e o link da reportagem, que deve estar ativo no dia da divulgação do resultado.

7.6.2. **Categoria Jornalismo em Áudio:** Inscrição online com arquivo MP3 e o link da reportagem, que deve estar ativo no dia da divulgação do resultado.

7.6.3. **Categoria Jornalismo em Vídeo:** Inscrição online com o arquivo do vídeo MP4 e o link do vídeo, que deve estar ativo no dia da divulgação do resultado.

7.6.4. **Categoria Fotojornalismo:** Inscrição online com a foto ou sequência de fotos em JPG e PDF da página da matéria e o link da reportagem, que deve estar ativo no dia da divulgação do resultado.

7.6.5. **Categoria Jornalismo Universitário:** Inscrição online com a modalidade (Texto, Áudio, Vídeo ou Foto) e seguindo as orientações das categorias principais. É necessário anexar um comprovante de matrícula em PDF, para comprovar o vínculo com a universidade.

7.6.5.1. **Categoria Jornalismo Universitário (orientações adicionais):** Os trabalhos inscritos devem obrigatoriamente ser realizados por universitários (produção individual ou em grupo).

7.7. Classificação dos Trabalhos

7.7.1. A Comissão Julgadora é soberana em suas decisões sobre casos omissos e qualquer questão relacionada ao Prêmio.

7.7.2. A lista de finalistas e vencedores de cada etapa será divulgada no site e nas redes sociais da DPE/RR. Ao se inscrever, os participantes autorizam a divulgação de seus nomes e dos respectivos trabalhos.

7.7.3. Os jornalistas e universitários que se inscreverem no **II Prêmio de Jornalismo da DPE-RR** autorizam a reprodução, integral ou parcial, de seus trabalhos em iniciativas dos organizadores do Prêmio. Isso inclui o uso em peças institucionais com caráter informativo ou cultural, destacando o trabalho jornalístico, sem necessidade de licença, pagamentos ou pagamento ao(s) autor(es). A reprodução de vídeos e fotos oficiais de eventos relacionados ao Prêmio também é autorizada.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Crítérios de Avaliação

8.1. Os trabalhos submetidos serão analisados pelos jurados com base nas pautas apresentadas e na excelência jornalística. Critérios gerais como relevância do conteúdo, qualidade da escrita, produção, benefício público, ética, originalidade, inovação e criatividade serão considerados. Também serão avaliados os recursos disponíveis empregados na criação do trabalho (detalhes a seguir):

8.1.1. Critérios Específicos para Jornalismo em Texto e a Categoria Jornalismo Universitário (modalidade Texto):

- a) Relevância do conteúdo: O tema deve ter valor noticioso e ser de interesse público.
- b) Qualidade textual: O texto deve ser claro, coeso e coerente, com gramática correta e dados precisos.
- c) Benefício público: A qualidade do conteúdo também será medida pelo serviço que ele presta ao público.
- d) Fontes de informação: Trabalhos que incluem depoimentos de assistidos, defensores e servidores, bem como dados de pesquisas, serão valorizados por enriquecerem o conteúdo e trazerem pluralidade.
- e) Originalidade e criatividade: A apresentação criativa e inovadora dos temas, incluindo o uso de mapas, infográficos e tabelas, será um critério importante.

8.1.2. Critérios Específicos para Jornalismo em Vídeo e a Categoria Jornalismo Universitário (modalidade Vídeo)

- a) Relevância do conteúdo: A pauta deve ter valor noticioso e ser de interesse público.
- b) Qualidade da narrativa: A reportagem deve contar a história de maneira coerente e envolvente.
- c) Qualidade estética: A estética visual do vídeo.
- d) Fontes de informação: Depoimentos de assistidos, defensores, servidores e dados de pesquisas serão apreciados.
- e) Originalidade e criatividade: A criatividade na apresentação do conteúdo, incluindo edição e trilha sonora, será avaliada.

8.1.3. Critérios Específicos para Jornalismo em Áudio e a Categoria Jornalismo Universitário (modalidade Áudio)

- a) Relevância do conteúdo: O tema deve ter valor noticioso e relevância pública.
- b) Qualidade da narrativa: O conteúdo deve contar a história de forma coerente e agradável.
- c) Qualidade estética: A estética sonora, clareza do áudio serão avaliados.
- d) Fontes de informação: Trabalhos com depoimentos de assistidos, defensores, servidores e dados de pesquisas serão valorizados.
- e) Originalidade e criatividade: A abordagem criativa, incluindo edição de áudio e trilha sonora, será considerada.

8.1.4. Critérios Específicos para Fotojornalismo e a Categoria Jornalismo Universitário (modalidade Foto)

- a) Relevância do conteúdo: O tema deve ser de interesse público.
- b) Relevância da fotografia: A contribuição informativa da(s) fotografia(s) deve estar alinhada às temáticas do Prêmio.
- c) Qualidade estética: A composição, enquadramento, iluminação e uso de referências estéticas na(s) fotografia(s) serão avaliados.
- d) Originalidade e criatividade: A abordagem visual criativa do tema será um critério importante.

8.1.5. Critérios para o Grande Prêmio Defensorial de Comunicação

8.1.5.1. O melhor trabalho será escolhido entre os primeiros colocados de cada categoria, considerando critérios como:

- a) Impacto Social e Benefício Público;
- b) Excelência Jornalística e Qualidade Técnica;
- c) Originalidade e Criatividade;
- d) Relevância do Conteúdo e Adequação ao Tema;
- e) Uso de recursos jornalísticos e criativos.

8.1.5.2. O projeto que alcançar a maior média (de 1 a 10) conquistará o Grande Prêmio Defensorial de Comunicação. Em caso de empate no Grande Prêmio Defensorial de Comunicação, vencerá o projeto que obtiver a maior nota do corpo de jurados. Numa eventual persistência do empate, o critério de desempate será a nota dos trabalhos no quesito "Originalidade e Criatividade; numa eventual persistência do empate, o critério de desempate será a nota da "Impacto Social e Benefício Público".

9. DA COMISSÃO ESPECIAL

9.1. Em conformidade com o previsto no inciso III do Art. 97 da Resolução CSDPE/DPE-RR nº 98 de 17 de janeiro de 2024, a Comissão Especial é composta por 03 (três) pessoas e será divulgada por meio de portaria.

9.2. Os integrantes da Comissão Especial não poderão participar do concurso, nem parentes até o 3º grau.

9.3. A decisão da Comissão Especial é soberana.

9.4. Caberá ao presidente da Comissão Especial o trabalho de coordenação das atividades.

9.5. Caberá à Comissão Especial:

9.5.1. Receber as inscrições, confirmar seu recebimento, conferir se atendem os itens 4, 6.3.1 e 7 do Termo de Referência e encaminhá-los à Comissão Julgadora para avaliação, garantindo o anonimato dos trabalhos nesta fase, em conformidade com o inciso I do Art. 97 da Resolução CSDPE/DPE-RR nº 98 de 17 de janeiro de 2024.

9.5.2. Desclassificar trabalhos que não atendam os itens 4 e 7

9.5.3. Publicar o resultado das inscrições e analisar eventuais recursos de inscrições indeferidas.

9.5.4. Publicar o resultado preliminar e o resultado oficial.

10. DA COMISSÃO JULGADORA

10.1 Para efetivar o julgamento dos trabalhos apresentados, será constituída uma Comissão Julgadora composta por 03 (três) jurados. A Comissão Julgadora será composta da seguinte forma:

- 1 - Presidente, um (a) Defensor(a) Público(a)
- 2 - Um(a) representante do Sindicato dos Jornalistas de Roraima;
- 3 - Um(a) professor(a) do curso de Jornalismo da UFRR.

10.2. Os integrantes da comissão julgadora não poderão participar do concurso, nem parentes até o 3º grau.

10.3. A composição da comissão julgadora do concurso será divulgada por meio de portaria.

10.4. A comissão julgadora é soberana para eleger, dentre os trabalhos avaliados, os três melhores classificados de cada categoria participante.

10.5. Caberá ao presidente da comissão julgadora o trabalho de coordenação das atividades:

10.5.1. Receber os trabalhos a serem julgados, analisar conforme os critérios de avaliação (item 8) e lançar as notas nas planilhas disponibilizadas pela Comissão Especial.

10.5.2. Analisar possíveis interposições de recursos referentes ao julgamento dos trabalhos jornalísticos.

11. DA REVOGAÇÃO, DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS

11.1. A qualquer tempo, o edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da DPE/RR, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.2. Até 3 (três) dias úteis antes da data final fixada para recebimento das inscrições, qualquer pessoa poderá impugnar este edital, por meio do envio da petição à Comissão Especial, pelo e-mail premioperrjornalismo@gmail.com. A Comissão Especial terá o prazo de 3 (três) dias úteis para análise da impugnação, conforme art. 164 e 165 da Lei 14.133/2021.

11.3. Acolhida à petição contra o edital, caso advenha eventual modificação do mesmo que afete a apresentação dos trabalhos, será designada nova data para envio destes.

11.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao concurso deverão ser encaminhados à Comissão Especial, exclusivamente no endereço eletrônico de e-mail: premioperrjornalismo@gmail.com.

12. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

12.1. Os participantes da premiação, em conformidade com a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados") e outras normas aplicáveis sobre proteção de dados pessoais, ao se inscreverem neste edital, concordam e autorizam a DPE/RR a realizar o tratamento dos dados pessoais dos concorrentes, conforme as finalidades e condições estabelecidas.

12.2. Os dados pessoais poderão ser utilizados pela DPE/RR para:

- Realizar comunicação oficial através da DPE/RR ou seus prestadores de serviço, utilizando qualquer canal de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.);
- Entrar em contato com os responsáveis legais e equipe;
- Verificar as informações cadastradas.

13. CALENDÁRIO RESUMIDO DA PREMIAÇÃO:

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital do II Prêmio de Jornalismo da DPE/RR	*23/04/2025
Inscrições	*23/04/2025 a 20/08/2025
Etapa de análise das inscrições pela Comissão Especial	*21/08/2025 a 01/09/2025
Resultado das inscrições	*02/09/2025
Prazo de recurso contra o resultado das inscrições	*03/09/2025 a 05/09/2025
Resultado definitivo das inscrições homologadas	*09/09/2025
Etapa de avaliação da Comissão Julgadora	*10/09/2025 a 30/09/2025
Publicação do resultado preliminar	*01/10/2025
Interposição de recursos quanto ao resultado preliminar	*02,03 e 06/10/2025
Publicação do resultado oficial	*10/10/2025
Premiação	*05/12/2025

Obs: *As datas constantes na tabela acima são estimadas, e poderão ser ajustadas (caso necessário) após a conclusão do trâmite processual até a liberação para publicação/divulgação do Edital.

14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

14.1. Premiação

14.1.1. Cada categoria será avaliada individualmente, com premiação para os três primeiros colocados, conforme abaixo.

14.1.2. Os vencedores das categorias “Texto”, “Áudio”, “Vídeo” e “Fotojornalismo” receberão:

- 1º lugar: troféu, certificado e R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais);
- 2º lugar: troféu, certificado e R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais);
- 3º lugar: troféu, certificado e R\$1.000,00 (mil reais).

14.1.3. Os vencedores da categoria “Jornalismo Universitário” receberão:

- 1º lugar: troféu, certificado e R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais);
- 2º lugar: troféu, certificado e R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais);
- 3º lugar: troféu, certificado e R\$1.000,00 (mil reais).

14.1.4. O vencedor do prêmio especial receberá:

- Troféu exclusivo
- Certificado de reconhecimento
- Valor em dinheiro superior ao prêmio das demais categorias - R\$ 3.000,00 (três mil reais)

14.1.5. Os prêmios serão pagos por meio de depósito bancário em conta indicada pelo ganhador;

14.1.5.1. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas;

14.1.5.2. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação, pelo premiado, dos dados da conta-corrente à Defensoria Pública do Estado de Roraima;

14.2. Prazo para Liquidação e Pagamento

14.2.1. Publicado o resultado definitivo do concurso e homologado pela Administração Superior e após a cerimônia de premiação, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação e pagamento, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se foram apresentados os elementos necessários e essenciais para pagamento, tais como:

- a) documento de identificação com foto e CPF (foto legível e CPF com números identificáveis);
- b) dados bancários do ganhador ou de seu representante legal (xerox, foto do cartão do banco ou extrato bancário que permite identificar de forma precisa a Agência e Conta Corrente)
- c) endereço (comprovante de residência ou contrato de aluguel).

14.3. Forma de pagamento

14.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo vencedor.

14.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

15.1. Os vencedores serão selecionados por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCURSO, com adoção do critério de julgamento pelo melhor conteúdo artístico.

16. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1. O custo estimado total da premiação é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela do subitem 1.1.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

17.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	32.101 - Defensoria Pública do Estado de Roraima
FUNÇÃO	14 - Direitos à Cidadania
SUBFUNÇÃO	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
PROGRAMA DE GOVERNO	096 - Prestação da Defesa Jurídica e da Cidadania
AÇÃO (P/A/OE)	2259 - Assistência Jurídica Gratuita ao Cidadão
ELEMENTO DE DESPESA*	3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
SUBELEMENTO DE DESPESA**	2 - Premiações Culturais
FONTE	1.500

18. DESCLASSIFICAÇÃO, PENALIDADES E COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES

18.1. Serão desclassificados do **II Prêmio de Jornalismo da DPE/RR** os trabalhos que apresentem plágio total ou parcial, entendido como a reprodução não autorizada de conteúdo de terceiros, sem a devida citação da fonte.

18.2. A infração resultará nas seguintes deliberações:

18.2.1. Desclassificação imediata do participante do concurso;

18.2.2. Impedimento de participação nas futuras edições do Prêmio de Jornalismo e em outras premiações promovidas pela **Defensoria Pública do Estado de Roraima pelo período de 3 (três) anos**;

18.2.3. Comunicação de irregularidade às entidades profissionais competentes, como a **Federação Nacional dos Jornalistas (Fenaj)** e o correspondente **Sindicato dos Jornalistas**, para as exceções cabíveis.

18.3. Estão automaticamente desclassificados, em caráter inapelável e irreversível, os concorrentes que descumprirem o edital, provocarem atos que venham a prejudicar a realização do concurso ou que sejam desrespeitosos com os outros participantes ou com os organizadores.

18.4. O participante penalizado terá direito a apresentar recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da notificação oficial, sendo garantidos o contraditório e ampla defesa;

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O ato de inscrição implica na aceitação integral e obrigatoriedade de cumprimento do Edital.

19.2. Terceirizados, estagiários, servidores ou profissionais ligados à DPE/RR estão impedidos de participar do Prêmio.

19.3. Os casos eventuais, não previstos no Edital, serão decididos pela Comissão Especial do concurso com registros em ata.

19.4. Os concorrentes renunciam aos direitos sobre imagem e falas e não serão remunerados ou ressarcidos de despesas em hipótese alguma.

19.5. O resultado do Prêmio será divulgado na data informada no calendário resumido da premiação, item 13 deste Termo de Referência, no site da DPE-RR (www.defensoria.rr.def.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

19.6. Os vencedores deverão comparecer à cerimônia de premiação do **II Prêmio de Jornalismo da DPE-RR**, na data informada no calendário resumido da premiação, item 13 deste Termo de Referência, em local e horário a ser divulgado posteriormente, onde serão entregues os prêmios.

19.7. A participação no **II Prêmio de Jornalismo da DPE-RR** implica, automaticamente, na autorização para que a Defensoria Pública do Estado de Roraima utilize os trabalhos e as imagens dos autores em publicações, materiais e eventos institucionais.

19.8. Elege-se o foro da Cidade de Boa Vista - RR para conhecer e julgar disputas em torno do Edital, no que não couber à comissão nomeada.

Elaborado por:

Ellainy Feitosa Marques

Assessora Especial II - ASCOM

Revisado por:

Gislaine Assis Teixeira

Analista de Comunicação Social - ASCOM

Aprovado por:

Aprovo o presente Termo de Referência, nos termos do art. 7º, inciso I da Portaria/DPG n.º 627/2024/DPG-CG/DPG

Celton Ramos dos Santos

Assessor de Comunicação Social - DPE/RR

(assinado eletronicamente)

Em 15 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO PINHEIRO DE FREITAS**, Chefe da Divisão de Elaboração de Editais, Publicações e Apoio Operacional, em 22/04/2025, às 10:37, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0681829** e o código CRC **43B90B1C**.